PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.165, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e da outras providências.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 12 meses, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo resultado final foi homologado em 27 de julho de 2022.

Parágrafo Único. Em razão do disposto no caput, o mencionado Processo Seletivo simplificado passa a ter validade até 27 de julho de 2023.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 18 de abril de 2022.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

RECEBIDO EM 29/04/22

PROCURADORIA GERAL